

ALTERADO O ARTIGO 1º PELO DECRETO
Nº 87111/95

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 624 de 13/10/89

DECRETO Nº 6842/89
de 12 de outubro de 1989

Dispõe sobre permissão de uso de áreas de domínio público municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 e parágrafo 3º do mesmo diploma legal e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 044617/89-0;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica permitido, à título precário, oneroso e por prazo determinado, a utilização, pela SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO), de áreas de terreno de domínio público municipal, assim descritas e caracterizadas:

ÁREA 1

LOCALIZAÇÃO: Estrada Velha Rio-São Paulo - Jardim São Vicente, São José dos Campos.

SITUAÇÃO: O terreno está entre a Estrada Velha Rio-São Paulo e Avenida Ilídio Meinberg Porto, ao lado de área pública do Jardim São Vicente.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Plano, sem vegetação e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição se inicia no vértice nº 117-PI, sendo que este se encontra no alinhamento da Estrada Velha no alambrado da área de domínio público no Jardim São Vicente, deste segue no sentido horário com rumo de 15º04'03"NW e extensão de 17,00m (dezesete metros), seguindo pelo alambrado da citada área até o vértice nº 116-PI; neste, deflete à direita com rumo de 73-53'27"NE e extensão de 50,00m (cinquenta metros), seguindo pelo alinhamento da Avenida Ilídio Meinberg Porto até o vértice nº 152, neste, deflete a direita com rumo de 15º04'03"SE e extensão de 17,00m (dezesete metros), confrontando com área remanescente de Domínio Público até o vértice nº 153-PI, neste, deflete a direita com rumo de 73º52'27"SW e extensão de 50,31m (cinquenta metros e trinta e um centímetros), seguindo pelo alinhamento da Estrada Velha até o vértice inicial nº 117-PI, fechando assim o perímetro.

ÁREA: O perímetro descrito perfaz uma área de 852,66m² (oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados).

cont. do decreto nº 6842/89 - fls. 02.

IMÓVEL - Área de Terreno

PROPRIETÁRIO - Domínio Público Municipal.

LOCALIZAÇÃO - Estrada Velha Rio-São Paulo,
Jardim São Vicente.

SITUAÇÃO - O Terreno está situada entre a Es-
trada Velha Rio-São Paulo e Avenida Ilídio Meinberg Porto ao lado da fai-
xa da ELETROPAULO.

CARACTERÍSTICA DO TERRENO - Plano, sem vege-
tação e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição se ini-
cia no vértice nº 115, sendo que este se encontra no alinhamento da Estra-
da Velha, canto do alambrado existente na mencionada área, deste, segue
no sentido horário com rumo de 75º27'41" SW e extensão de 29,68m (vinte'
e nove metros e sessenta e oito centímetros), seguindo pelo alinhamento da
Estrada Velha até o vértice nº 14; neste deflete à direita com rumo de
21º20'59" NW e extensão de 20,09m (vinte metros e nove centímetros), se-
guindo pelo alinhamento da Faixa da ELETROPAULO até o vértice nº 13, nes-
te deflete à direita com rumo de 72º52'51" NE e extensão 31,90m (trinta e
um metros e noventa centímetros), seguindo pelo alinhamento da Avenida I-
lídio Meinberg Porto até o vértice nº PI-154; neste deflete à direita com
rumo de 15º04'03"SE com extensão de 16,02m (dezesesseis metros e dois centí-
metros) confrontando com área de Domínio Público Municipal até o vértice
nº PI-117; deste, segue com rumo de 15º04'03"SE e extensão de 5,36m (cin-
co metros e trinta e seis centímetros) confrontando com área remanescente
de Domínio Público até o vértice inicial nº 115, fechando assim o períme-
tro.

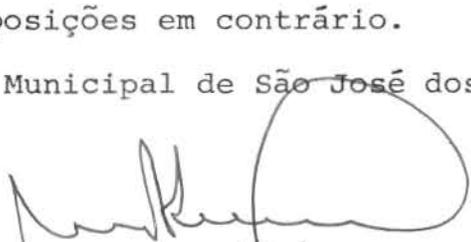
ÁREA TOTAL - O perímetro acima descrito per-
faz uma área de 636,79m² (seiscentos e trinta e seis metros quadrados e se-
tenta e nove decímetros quadrados).

Artigo 2º - O terreno referido no artigo an-
teior destina-se a instalação de Posto de Revendedor de Combustível e Ati-
vidades Afins.

Artigo 3º - As condições e demais cláusulas
referentes a permissão ora concedida constam do respectivo Termo editado
pelo Poder Executivo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de outubro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Decreto nº 6842/89- fls. 3.

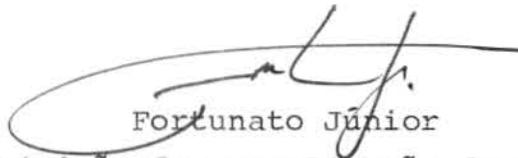
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de outubro de 1989.



Salim Saab

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e oiten-
ta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos